

**LEI N.º 1701, DE 19 DE JULHO DE 2006.**

**“Declara de Utilidade Pública a Fraternidade Espírita  
Amor, Fé e Caridade (FEAPEC)”**

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Fraternidade Espírita Amor, Fé e Caridade (FEAPEC), entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.875.062/0001-06, com sede à Rua Piratininga, 171, Bairro Sol Nascente, nesta Cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 19 de julho de 2006.

Paulo Uejo  
Prefeito Municipal